



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 1159/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 1833
Página 13, em 02/09/19.
Mariane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 654.135,13 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1283 - 4.4.90.52.00.00	03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.478,55
1279 - 4.4.90.52.00.00	33355 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190,37
1272 - 4.4.90.52.00.00	33360 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.938,37
1281 - 4.4.90.52.00.00	33361 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.557,65
1282 - 4.4.90.52.00.00	33362 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.971,08
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1280 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	203.999,11
1183 - 3.3.90.30.00.00	35002 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:		654.135,13

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 654.135,13 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03495	Atenção Básica	203.999,11
02	03501	Alienação Ativos - Exercício Corrente	10.478,55
03	33355	Conv. Fed. PROGESUS - Equip. C/C 27.029-6	8.190,37
04	33360	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	176.938,37
05	33361	CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde - C/C 624014-4	126.557,65
06	33362	CEF - Estruturação Red. Serv. At. Bas. de Saúde - C/C 624015-2	124.971,08
07	35002	PMS - Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1	3.000,00
TOTAL			654.135,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Continuação Decreto nº. 1159/2019)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

		ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1276 - 4.4.90.51.00.00	31867	OBRAS E INSTALAÇÕES	202.800,33
13.001.27.812.0025.1.382		EQUIPE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1277 - 4.4.90.52.00.00	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.593,85
13.001.27.812.0025.2.384		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
1278 - 3.3.90.30.00.00	31867	MATERIAL DE CONSUMO	7.355,82
Total Suplementação:			243.750,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	Transf. CEF. Reforma Gin. Barba Rala e Aquis. Equip. Permanentes - C/C-647028-0	31867	7.355,82
2.4.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00	Transf. CEF. Reforma Gin. Barba Rala e Aquis. Equip. Permanentes - C/C-647028-0	31867	236.394,18
TOTAL			243.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4E947C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1159/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 654.135,13 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1283 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.478,55
1279 - 4.4.90.52.00.00	33355	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.190,37
1272 - 4.4.90.52.00.00	33360	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.938,37
1281 - 4.4.90.52.00.00	33361	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.557,65
1282 - 4.4.90.52.00.00	33362	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.971,08
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1280 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	203.999,11
1183 - 3.3.90.30.00.00	35002	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			654.135,13

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 654.135,13 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
-------	-------	-----------	-------

01	03495	Atenção Básica	203.999,11
02	03501	Alienação Ativos - Exercício Corrente	10.478,55
03	33355	Conv. Fed. PROGESUS - Equip. C/C 27.029-6	8.190,37
04	33360	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	176.938,37
05	33361	CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde - C/C 624014-4	126.557,65
06	33362	CEF - Estruturação Red. Serv.At. Bas. de Saúde - C/C 624015-2	124.971,08
07	35002	PMS - Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1	3.000,00
TOTAL			654.135,13

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D996427E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 195/2019

Portaria Nº 195, de 30 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA DE LOURDES GUERGOLET SANTIN** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **02/09/2019**, com retorno em **01/12/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson José Simões
Código Identificador:B2287463

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO 06/2019 - FUNDEB - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º E 3º BIMESTRE

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 06, de 30 de agosto de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de março, abril, maio e junho do exercício de 2019 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 080/2019, de 10 de junho de 2019 e em atendimento nas